



PORTARIA Nº 1529/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do IV Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a homologação do pedido de desistência antecipada do candidato Rodrigo Uchôa de Lima, classificado em 2º lugar para o município de Manaquiri, bem como do pedido de reposicionamento antecipado para o final de fila do candidato Yuri Bindá Leite, classificado em 3ª lugar na lista de ampla concorrência, para o município de Manaquiri;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 24.0.000011297-2;

RESOLVE:

I - NOMEAR, em conformidade com o artigo 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, para exercer o cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

CARGO: ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA - CIÊNCIAS JURÍDICAS		
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO: MANAQUIRI		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA A SER PREENCHIDA
Elias de Oliveira Nilo	4º	1º

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1496/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n. 24.0.000011632-3, e SGI n. 2400278, 2400536 e 2400687.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Ana Sofia Cavalcante Pinheiro para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública do Polo Médio Solimões, nos períodos de 09 a 28 de setembro, 30 de setembro a 09 de outubro e de 14 a 23 de outubro de 2024;

II – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para exercer, cumulativamente, suas funções na 9ª Defensoria Pública do Polo Médio Solimões, no período de 09 a 16 de setembro de 2024;

III – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para exercer, cumulativamente, suas funções na 9ª Defensoria Pública do Polo Médio Solimões, no período de 17 de setembro a 28 de setembro e de 30 de setembro a 09 de outubro de 2024;

IV – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Suian da Rocha e Silva Lopes para exercer, cumulativamente, suas funções na 9ª Defensoria Pública do Polo Médio Solimões, no período de 14 de 23 de outubro de 2024;

V – ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados neste ato, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n. 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de





setembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1513/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 498/2024/DAJAI, de 16 de setembro de 2024, contido no processo nº 24.0.000009020-0, datado de 16 de julho de 2024;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **LUCIO MARCOS AFFONSO CALDAS**, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 000.203-8 A, o Abono de Permanência no valor equivalente ao de sua contribuição previdenciária, em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Art. 21-A da LC 30/2001, texto consolidado), retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de março de 2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1516/2024-GDPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição de 3 (três) membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no XVI CONADEP – Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos, que ocorrerá na cidade de São Luís/MA, no período de 12 a 15 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 24.0.000010237-3,

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, visando à inscrição de 3 (três) membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no XVI CONADEP – Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos, que ocorrerá na cidade de São Luís/MA, no período de 12 a 15 de novembro de 2024.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS, CNPJ 03.763.804/0001-30, pelo valor global de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de setembro de 2024.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Ordenador de Despesas

RATIFICO os termos da Portaria nº 1516/2024/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de setembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1518/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n. 24.0.000011632-3 e SGI n. 240615.

RESOLVE:





I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Elton Dariva Staub para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública do Polo Médio Solimões, no dia 11 de outubro de 2024;

II - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso I, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1519/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000012175-0, datado de 20.09.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho, Defensor Público de 4ª Classe, no trecho Parintins/Nhamundá/Parintins, no período de 07 a 10 de outubro de 2024, a fim de realizar atendimentos presenciais e inspeção carcerária na Comarca de Nhamundá/AM.

II-AUTORIZAR o deslocamento de Yuna Barreto Cerdeira, Analista Jurídico de Defensoria, no trecho Parintins/Nhamundá/Parintins, no período de 07 a 10 de outubro de 2024, a fim de acompanhar Defensor Público na realização de atendimentos presenciais e inspeção carcerária na Comarca de Nhamundá/AM.

III-DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público e servidora pública acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1520/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000012113-0, datado de 19.09.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, no dia 25 de setembro de 2024, a fim de prestar suporte no Projeto Defensoria Itinerante na realização do evento "Registro Civil e Cidadania".

II-AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, no dia 26 de setembro de 2024, a fim de prestar suporte no Projeto Defensoria Itinerante na realização do evento "Registro Civil e Cidadania".

III-DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1522/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990,





consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000012083-5, datado de 18.09.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Tayara de Paula Wanderley, Diretora Adjunta DPE -4, Allan Rodrigo Leão Leite, Assessor Técnico II DPE-1, no trecho Manaus/Careiro da Várzea/Manaus, no dia 30 de setembro de 2024, a fim de realizar cobertura jornalística da inauguração da Unidade da Região Metropolitana (URM) no município de Careiro da Várzea.

II-DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1523/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir os atendimentos em unidades criminais pelo período de 12hrs às 14hrs, em razão de licenças ou férias dos analistas lotados;

CONSIDERANDO a carência de servidores volantes;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 728/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 20 de maio de 2024, Ano 10, Edição 2179, Pág. 1;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 892/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2199, Pág. 4 e 5;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1058/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 17 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2217, Pág. 3 de 8;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000006453-6;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 21 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1058/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 17 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2217, Pág. 3 de 8.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1525/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 768/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 28 de maio de 2024, Ano 10, Edição 2185, Pág. 3-5;

CONSIDERANDO a Portaria nº 838/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 11 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2193, Pág. 13-15;

CONSIDERANDO a Portaria nº 887/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2199, Pág. 12-14;





CONSIDERANDO os processos nº 24.0.000006880-9 e 24.0.000008808-7;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, no período de 27/09 a 30/09/2024 e 01/10 a 11/10/2024, o Defensor Público Arlindo Gonçalves dos Santos Neto pelo Defensor Público Gabriel Herzog Kehde no 10º Ciclo do Programa "Adote Uma Comarca", conforme Portaria nº 887/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2199, Pág. 12-14;

II - ATRIBUIR, ao citado Defensor, pelo período indicado, o adicional de acumulação, na forma do art. 40, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, regulamentado pela Resolução nº 13/2019-CSDPE/AM, de 29 de maio de 2019, observado o limite de duas acumulações;

III - SUSPENDER o pagamento do referido adicional quando os defensores estiverem usufruindo férias, folgas ou licenças.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1539/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000011835-0, datado de 12.09.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Daniel Bettanin e Silva, Defensor Público de 4ª Classe, no trecho Parintins/Nhamundá/Parintins, no dia 27 de setembro 2024, a fim de participar no Lançamento de Projeto de Educação na Delegacia da Comarca de Nhamundá/AM.

II-DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1540/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000012243-9, datado de 22.09.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Pedro Henrique Pereira Paiva, Defensor Público de 4ª Classe, no trecho Tefé/Jutaí/Tefé, no período de 24 a 25 de setembro de 2024, a fim de realizar inspeção carcerária na Comarca de Jutaí/AM.

II-DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1542/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores





de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 24.0.000012106-8, datado de 18.09.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Karine de Sousa Pantoja, Diretora Adjunta, Márcio Ricardo Carmim da Silva, Assessor Técnico II DPE-1, no trecho Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, no dia 26 de setembro de 2024, a fim de realizar cobertura jornalística e midiática da ação da defensoria itinerante em Rio Preto da Eva/AM.

II-DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 1499/2024-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 24.0.000012013-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Alana Barros Silva Corrêa, Analista Jurídica de Defensoria, para apoiar e assessorar remotamente o Polo de Benjamin Constant e Atalaia do Norte, à partir das 14 (quatorze) horas, pelo período de 1 (um) mês, ou até que seja designado apoio jurídico presencial para o polo, o que ocorrer primeiro, a contar de 23 de setembro de 2024;

II - ATRIBUIR à servidora aludida, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014, com as alterações promovidas pela Lei n. 4.831/2019, no

valor correspondente ao nível 7 do anexo V da mesma lei, por mês trabalhado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***Reproduzida integralmente por conter incorreção na versão publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 20 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2262, Pág. 5.**

***PORTARIA Nº 1509/2024-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 24.0.000012139-4, datado de 19.09.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de José Everton Pires Bindá, Chefe de Cerimonial DPE-4, Juan Pedro Chenini de Carvalho Reis, Chefe Adjunto de Cerimonial DPE-3, Dália Rose de Oliveira Paixão, Assessora de Cerimonial I DPE-2, no trecho Manaus/Autazes/Manaus, no período de 03 a 04 de outubro de 2024, a fim de tratar sobre a Solenidade de Inauguração da Unidade da Região Metropolitana da Defensoria Pública do Estado no município de Autazes.

II-DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da**





DPE/AM, ano 10, edição 2263, pág. 2/5, no dia 23 de setembro de 2024.

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022-DPE/AM.

PROCESSO N.º 24.0.000006019-0-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS-DPE/AM e SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 44/2023-DPE/AM.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

VIGÊNCIA: 11/12/2024 a 11/12/2025.

VALOR: O valor mensal é de R\$ 4.162,50 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Natureza da Despesa 33904004, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 13/09/2024, a Nota de Empenho n.º 2024NE0000915, no valor de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de setembro de 2024.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2022-DPE/AM.

PROCESSO: 24.0.000007087-0.-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato n.º 35/2022-DPE/AM.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.

VIGÊNCIA: 20/10/2024 a 20/10/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 16.231,11 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 194.773,34 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta

e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903919, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 03/09/2024, a Nota de Empenho n.º 2024NE0000864, no valor de R\$ 38.413,63 (trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 20 de setembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2023-DPE/AM.

PROCESSO: 24.0.000009923-2-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato n.º 41/2023-DPE/AM.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

VIGÊNCIA: 01/12/2024 a 01/12/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903978, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 18/09/2024, a Nota de Empenho n.º 2024NE0000955, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de setembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO





ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2022-DPE/AM.

PROCESSO: 24.0.000006025-5.-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato n.º 47/2022-DPE/AM.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 19/12/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Natureza da Despesa 33904004, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 18/09/2024, a Nota de Empenho n.º 2024NE0000956, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de setembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2022-DPE/AM.

PROCESSO N.º 24.0.000006006-9-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS-DPE/AM e ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n.º 27/2022-DPE/AM.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

VIGÊNCIA: 01/12/2024 a 01/12/2025.

VALOR: O valor total estimado é de R\$ 23.599,56 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.966,63 (mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.422.3269.1222.0001,

Natureza da Despesa 33903917, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 18/09/2024, a Nota de Empenho n.º 2024NE0000957, no valor de R\$ 1.966,63 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de setembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 733/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 24.0.000011628-5;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Luana Carvalho da Silva, Diretora - DPE-5, matrícula n.º 001.311-0-A, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser depositado na conta bancária n.º 246230-3, agência 1374, banco Bradesco, de acordo com o artigo 2.º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33903089;

II - ESTABELECE, nos termos da Resolução n. 43/2014 - CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7.º, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 70 (setenta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III - ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 9.º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior
Ordenador de Despesas
Portaria n.º 1475/2024/GDPG/DPE/AM

PORTARIA Nº 126/2024-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000012167-0, datado de 19.09.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, no trecho Manaus/Careiro da Várzea/Manaus, no dia 30 de setembro de 2024, a fim de participar da Solenidade de Inauguração da Unidade da Região Metropolitana da Defensoria Pública do Estado no município de Careiro da Várzea.

II-DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de setembro de 2024.

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral – DPE/AM

PORTARIA Nº 127/2024-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de

1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000011834-2, datado de 12.09.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, no trecho Manaus/Porto Alegre/Manaus, no período de 05 a 06 de dezembro de 2024, a fim de participar da XXIX Solenidade de Abertura do Encontro Estadual das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

II-DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de setembro de 2024 .

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral – DPE/AM

PORTARIA Nº 44/2024-ESUDPAM/DPE/AM

PROCESSO Nº 24.0.000008825-7

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e o POLO ALTO SOLIMÕES, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública e do Polo Alto Solimões pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Estágio Voluntário, em Tabatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade quanto à composição do quadro de examinadores dos currículos;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 28/2024/ESUDPAM/DPE/AM, divulgado em 29 de julho de 2024.

RESOLVEM:

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que atuarão no Processo Seletivo de Estágio Voluntário em Tabatinga, conforme as tabelas abaixo:





AVALIADORES
Jéssica Cristina Melo de Matos
Murilo Rodrigues Breda

EXAMINADORES
Jéssica Cristina Melo de Matos
Murilo Rodrigues Breda

ELABORADORES
Jéssica Cristina Melo de Matos
Murilo Rodrigues Breda

FISCAIS
Jéssica Cristina Melo de Matos
Murilo Rodrigues Breda
Francisco Cuesta de Oliveira
Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida
Rodrigo Hilário Rabelo
Sayara Souza Bermeguy
Valdilene Gomes Florentino Benitez

II - **DIVULGAR** a data, o horário e o local onde será realizada a prova dissertativa para a Seleção de Residência Jurídica do Polo Alto Solimões em Tabatinga, conforme abaixo especificado:

Data: 29 de setembro de 2024
Horário: 09 horas
Local: Sede do Polo Alto Solimões – Rua Coronel Berg, s,n, Bairro Comunicações, diagonal à Clínica

São Lucas, Tabatinga/AM, CEP 69.640-000

III - **COMUNICAR** que os avaliadores, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante a título de contraprestação nem cumulável, a ser usufruída no período de 1 (um) ano.

IV - **COMUNICAR** que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o(a) Defensor(a) Público(a) ou servidor(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

V - **COMUNICAR** que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, a ESUDPAM encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de se constar o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e POLO ALTO SOLIMÕES, 24 de setembro de 2024.

MURILO RODRIGUES BRED A
Defensor Público do Estado do Amazonas
Coordenador do Polo Alto Solimões

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

EDITAL Nº 62/2024 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

SEI n.º 24.0.000011288-3

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E O DEFENSOR DA UNIDADE METROPOLITANA DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Resolução n.º 006/2023-CSDPE/AM;

RESOLVEM:

I - **TORNAR PÚBLICO** o Resultado dos recursos do Processo Seletivo de Residência Jurídica Manaquiri, nos termos do ANEXO I desta portaria;

II - **TORNAR PÚBLICO** o Resultado Definitivo dos(as) candidato(as) habilitados(as) para o Processo Seletivo de Residência Jurídica Manaquiri,





após análise de recursos, nos termos do ANEXO II desta portaria;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, 24 de setembro de 2024.

MURILO MENEZES DO MONTE

Defensor Público do Estado do Amazonas

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

**ANEXO I
RESULTADO DE RECURSO**

NOME	Resultado
LAILA FERNANDA SEIXAS DE OLIVEIRA	Indeferido

**ANEXO II
CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO)**

Ordem de Classificação	NOME	NOTA
1	ADRIANO RODRIGO ARAÚJO GAMA	4,75
2	LAILA FERNANDA SEIXAS DE OLIVEIRA	3,0

PORTARIA Nº 1500/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;





CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n. 24.0.000010541-0.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes, para exercer, cumulativamente, suas funções as audiências designadas para a 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, conforme Anexo Único.

II – ATRIBUIR ao Defensor Público, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes somado às ações subsequentes.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1500/2024/GDPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data e Hora	Processo	Quantidade Nível 1	Saldo remanescente
Fernando Figueiredo Prestes	2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira - Borba	09/09/2024 - 8h30	0601519-73.2023.8.04.3200	4	3
		10/09/2024 - 8h30	0601644-41.2023.8.04.3200		
		10/09/2024 - 9h15	0601629-72.2023.8.04.3200		
		10/09/2024 - 10h	0600434-23.2021.8.04.3200		
		10/09/2024 - 10h45	0600386-64.2021.8.04.3200		
		10/09/2024 - 11h30	0600123-61.2023.8.04.3200		
		11/09/2024 - 8h30	0000407-23.2020.8.04.3201		
		11/09/2024 - 9h15	0600297-70.2023.8.04.3200		
		11/09/2024 - 10h	0601098-83.2023.8.04.3200		
		11/09/2024 -	0601209-		





Defensor Público	Comarca	Data e Hora	Processo	Quantidade Nível 1	Saldo remanescente
		10h45	67.2023.8.04.3200		
		12/09/2024 - 8h30	0600391- 52.2022.8.04.3200		
		12/09/2024 - 9h15	0600404- 17.2023.8.04.3200		
		12/09/2024 - 10h	0601181- 02.2023.8.04.3200		
		13/09/2024 - 8h30	0601021- 74.2023.8.04.3200		
		13/09/2024 - 9h	0601027- 81.2023.8.04.3200		
		13/09/2024 - 9h30	0601034- 73.2023.8.04.3200		
		13/09/2024 - 10h	0601035- 58.2023.8.04.3200		
		13/09/2024 - 10h30	0601092- 76.2023.8.04.3200		
		13/09/2024 - 11h	0601093- 61.2023.8.04.3200		

PORTARIA Nº 1504/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a realização do Mutirão Virtual de Família;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 24.0.000011028-7;

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem no Mutirão Virtual de Família, nos dias 30/09/2024 a 04/10/2024, de 14h às 18h, na Sede Administrativa, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado





FUNÇÃO	ATIVIDADE	QNTD	MEMBRO/SERVIDOR	CONTRAPRESTAÇÃO	PERÍODO	
COORDENAÇÃO	Gerenciar e supervisionar as atividades relacionadas ao evento	1	Sarah de Sousa Lobo	1 (um) dia de Folga	5 dias úteis	30/09 a 04/10
TRIAGEM	Buscar contato prévio com o assistido via Tatodesk, distribuir os protocolos de atendimento para a equipe jurídica e gerenciar a ferramenta durante o evento	1	Luciana de Oliveira Castro	Adicional no valor correspondente ao nível 1 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia trabalhado .	5 dias úteis	30/09 a 04/10
TENDIMENTO JURÍDICO	Realizar o atendimento jurídico via Tatodesk	1	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Adicional no valor correspondente ao nível 1 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia trabalhado .	5 dias úteis	30/09 a 04/10
		2	Silvia Maria Magalhães Teixeira		5 dias úteis	30/09 a 04/10
		3	Sabrina Brandão Romero		5 dias úteis	30/09 a 04/10
		4	Raquel Ferreira dos Santos		5 dias úteis	30/09 a 04/10
		5	Camila Morato Melo de Souza		5 dias úteis	30/09 a 04/10
		6	Rosa Olinda Rocha de Paiva		5 dias úteis	30/09 a 04/10
		7	Luciana Pontes da Costa		5 dias úteis	30/09 a 04/10
		8	Samantha de Souza Penha		5 dias	30/09 a





					úteis	04/10
		9	Taylor Augusto Tavares		5 dias úteis	30/09 a 04/10
		10	João Gabriel Quintela Akel		5 dias úteis	30/09 a 04/10
SUPORTE DTI	Prestar auxílio técnico durante o evento	1	Beatriz Moura da Silva	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia trabalhado.	5 dias úteis	30/09 a 04/10
PÓS MUTIRÃO	Corrigir, protocolar as petições, e informar ao assistido o feedback do seu atendimento	1	Sarah de Sousa Lobo	2 (dias) dias de Folga	15 dias úteis	07/10 a 30/10
		2	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Adicional no valor correspondente ao nível 4, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, pelos 15 dias trabalhados.		
		3	Silvia Maria Magalhães Teixeira			
		4	Raquel Ferreira dos Santos			
		5	Camila Morato Melo de Souza			
		6	Sabrina Brandão Romero			

PORTARIA Nº 1514/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2018 - CSDPE/AM, de 18/12/2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2019 - CSDPE/AM, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 1.029 de 05/07/2019;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 24.0.000001500-4, datado de 08/02/2024;

RESOLVE:

ESTABELECE o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, para encaminhamento de pedido de reconsideração do interessado à Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 021/2019-CSDPE/AM.





PROGREDIR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, o servidor da Defensoria Pública do Estado do Amazonas abaixo especificado:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	PERÍODO	CLASSE/PADRÃO APÓS A PROGRESSÃO
JAMES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR II DE DEFENSORIA	B/3	23/10/2020 a 23/10/2022	B/4

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1526/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 76/2024-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral do Estado do Amazonas, em 17/09/2024 e Parecer nº 525/2024-DAJAI/DPE/AM, DE 20/09/2024;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23.0.000003701-0, datado de 14/03/2023;

RESOLVE:

I - CONFIRMAR, no cargo de Analista Social de Defensoria - Psicologia, a servidora **LARISSA GABRIELA LINS NEVES**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório ocorrido no período de 21/07/2021 a 21/07/2024;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, a servidora conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/Padrão após a 1ª Progressão (automática)
Larissa Gabriela Lins Neves	Analista Social de Defensoria - Psicologia	A-1	21/07/2021 a 21/07/2024	A-2 = Horizontal

III - PROVIDENCIAR, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com os efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2024.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1528/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 73/2024-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral do Estado do Amazonas, em 17/09/2024 e Parecer nº 526/2024-DAJAI/DPE/AM, DE 20/09/2024;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23.0.000004647-0, datado de 22/08/2022;

RESOLVE:

I - CONFIRMAR, no cargo de Analista em Gestão Especializada de Defensoria - Bibliotecnomia, a servidora **YANÊ CARDOSO FEIJO**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório ocorrido no período de 01/07/2021 a 01/07/2024;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, a servidora conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/Padrão após a 1ª Progressão (automática)
Yanê Cardoso Feijó	Analista em Gestão Especializada de Defensoria - Bibliotecnomia	A-1	01/07/2021 a 01/07/2024	A-2 = Horizontal

III - PROVIDENCIAR, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com os efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2024.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1531/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;





CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 75/2024-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral do Estado do Amazonas, em 17/09/2024 e Parecer nº 513/2024-DAJAI/DPE/AM, DE 19/09/2024;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23.0.00002969-6, datado de 01/03/2023;

RESOLVE:

I - CONFIRMAR, no cargo de Analista Social de Defensoria - Psicologia, a servidora **PRISCILLA CABRAL CORREIA**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório ocorrido no período de 02/07/2021 a 02/07/2024;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, a servidora conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/Padrão após a 1ª Progressão (automática)
Priscilla Cabral Correia	Analista Social de Defensoria - Psicologia	A-1	02/07/2021 a 02/07/2024	A-2 = Horizontal

III - PROVIDENCIAR, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com os efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2024.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1534/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 78/2024-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral do Estado do Amazonas, em 17/09/2024 e Parecer nº 514/2024-DAJAI/DPE/AM, DE 19/09/2024;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23.0.000003174-7, datado de 05/03/2023;

RESOLVE:





I - CONFIRMAR, no cargo de Analista em Gestão Especializada de Defensoria - Administração, a servidora **ANA VIRGÍNIA DA SILVA PEREIRA**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório ocorrido no período de 26/07/2021 a 26/07/2024;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, a servidora conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/Padrão após a 1ª Progressão (automática)
Ana Virgínia da Silva Pereira	Analista em Gestão Especializada de Defensoria - Administração	A-1	26/07/2021 a 26/07/2024	A-2 = Horizontal

III - PROVIDENCIAR, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com os efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2024.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EDITAL Nº 61/2024 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A **ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **UNIDADE METROPOLITANA DE IRANDUBA** tornam pública a abertura de inscrição para a realização de processo seletivo para o preenchimento de 2 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Graduação, nos termos da Lei Nacional n.º 11.788/2008 e Resolução n.º 10/2019 – CSDPE/AM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas de ensino superior do curso de Direito, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.

1.2 O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Direito, que estejam cursando entre o 4º e 9º período, e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5 O estágio será exercido presencialmente em Iranduba/AM. Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de forma eletrônica pelo email iranduba@defensoria.am.def.br no período de 24 a 28 de setembro de 2024, com envio, no mesmo período, da documentação probatória anexada ao e-mail com a ficha de inscrição (ANEXO II).

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:

a) Atender aos requisitos de habilitação do item 1.2;

b) Enviar e-mail para iranduba@defensoria.am.def.br no respectivo prazo, a ficha de inscrição (ANEXO II) preenchida e assinada, e a documentação probatória dos requisitos de inscrição, em arquivo PDF, quais sejam:





- b.1) currículo;
 - b.2) declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
 - b.3) histórico escolar; e
 - b.4) cópia de documento de Identificação;
- 2.2.1. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3 DA BOLSA

3.1 Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 1.251,65 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/08.

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases: avaliação escrita, de caráter eliminatório; avaliação curricular (currículo e histórico escolar), de caráter classificatório.

4.1.1 Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação escrita, na qual o deverá(ão) obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para que se considere habilitado. A questão abordará temas de conhecimento geral que sejam de interesse da Defensoria Pública e que se relacionem aos serviços prestados pela Instituição e terá por finalidade avaliar o desenvolvimento do raciocínio do candidato e habilidades de escrita;

4.1.1.1 Serão avaliados o pensamento lógico, a coesão da redação da resposta, conhecimento jurídico e ainda a harmonia com os princípios institucionais da Defensoria Pública, nos termos do item 4.5;

4.1.1.2 Os(as) candidatos(as) estão sujeitos(as) à análise de plágio o qual, caso constatado, implicará em exclusão do processo seletivo;

4.1.1.3 Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) terão o currículo e histórico escolar avaliados, mediante atribuição de nota de 0,0 a 1,0 (um).

4.2 A Lista de Inscrições dos candidatos habilitados e a respectiva classificação será divulgada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria do Estado do Amazonas.

4.3 Os elementos de avaliação devem ser demonstrados por documentos hábeis.

4.4 A avaliação das questões terá os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO				
ITEM		PONTOS		
Nº	Especificação	Critério	Valor máximo	Total obtido
1	Legibilidade	Reprovativo	-	-
2	Estrutura de texto argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	Somativo	2,0	
3	Uso da língua portuguesa (ortografia; sintaxe de concordância verbal e nominal), de regência (verbal e nominal) e de colocação pronominal; conexão textual)	Somativo	2,0	
4	Elaboração de resposta conforme gabarito específico de cada questão, em harmonia com os Princípios constitucionais e institucionais da Defensoria Pública	Somativo	6,0	
TOTAL DE PONTOS			10,0	

5 DA CLASSIFICAÇÃO





5.1 Todos os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) integrarão a lista final de aprovados para o cadastro reserva da DPE/AM – Unidade de Iranduba, sendo que o melhor classificado será convocado para assumir a vaga de provimento imediato.

5.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer na prova escrita, nos termos do item 4.1.1 ou que tenha pontuação inferior a 7,0 (sete).

5.3 Em caso de empate na soma das notas provenientes da primeira e segunda fases, terá preferência o candidato mais velho.

5.4 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de avaliação.

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será realizado ao longo do ano de 2024 e/ou até o final do cadastro reserva.

6.2 O candidato aprovado será convocado por e-mail ou whatsapp informado no ato da inscrição e deverá entregar no prazo de 03 (três) dias úteis ao Centro de Estágio Acadêmico, em e-mail a ser informado posteriormente cópia dos seguintes documentos:

I - Duas fotos 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;

IV - Currículo;

V - Duas cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos

com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG)

b) CPF;

c) Comprovante Residencial.

d) Cópia do Cartão Bradesco ou Next.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6 O preenchimento das vagas ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso para a Unidade de Iranduba interposto no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do:

a) Edital de divulgação de habilitados e classificados;

b) Resultado Final.

7.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico (ANEXO III), fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

8 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1 O candidato aprovado deverá participar do curso de capacitação, essencialmente os sistemas SEI e SOLAR da DPE, disponíveis na plataforma COURSIIFY. Basta que o setor de cada estagiário solicite a inscrição diretamente ao e-mail: dti@defensoria.am.def.br, informando nome, e-mail e telefone do estagiário.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

9.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estagiário com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

9.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.

9.4 Será possível o pedido de final de fila, uma única vez, devendo este ser realizado por escrito após a convocação para assunção do cargo.





9.5 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na sede da Unidade de Iranduba/AM ou através do e-mail: iranduba@defensoria.am.def.br.

9.6 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

9.7 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo será feita através do site www.defensoria.am.def.br e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.8 A divulgação do Resultado final do Processo Seletivo será feita através do site www.defensoria.am.def.br e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.9. Os casos omissos serão solucionados pela coordenação da Unidade de Manaquiri juntamente com a Escola Superior da Defensoria.

9.10. Fica cancelado o Edital n.º 2/2024 - UNIDADE METROPOLITANA DE IRANDUBA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, publicado em 23 de agosto de 2024 no diário oficial da Defensoria Pública – Ano 10, Edição 2244, páginas 11/14.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, 23 de setembro de 2024.

DANILO GARCIA

Coordenador da Unidade de Iranduba – DPE/AM

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Período de inscrições e envio de documentos para o e-mail:	23 a 28 de setembro de 2024
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	4 de outubro de 2024
Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas no site da DPE, após prazo recursal	10 de outubro de 2024
Divulgação do local da prova	Data provável de 21 de outubro de 2024
Realização da prova	31 de outubro de 2024

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que eu _____ (nome do candidato) estou cursando o nível superior de Direito em período NÃO inferior ao 4º semestre e NÃO superior ao 9º semestre ou equivalente.

Assinatura do(a) candidato(a)





**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Estágio em Direito da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra o

- () Gabarito Preliminar do Padrão de Resposta Preliminar das questões dissertativas;
() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

